

# Demonstrações Financeiras

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de  
Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09



## Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da posição financeira</b>	<b>10</b>
<b>Demonstração do resultado do exercício</b>	<b>11</b>
<b>Demonstração das mutações no patrimônio líquido</b>	<b>12</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa</b>	<b>13</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>14</b>



# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 17 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

### **DIREITOS CREDITÓRIOS - PRECATÓRIOS**

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pelo Fundo representado por Precatórios e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja



possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

#### **COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência por meio da inspeção, de todos os documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; e (ii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

#### **RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e divulgação dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

#### **COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R\$ 2.726 mil, representando 9,37% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios e títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

#### **COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.



## **RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## **Outros Assuntos**

### **AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR**

As demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (transferência de administração) foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 18 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

## **Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que



a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de abril de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4  
Ricardo Artur Spezia – Sócio  
Contador SC-028595/O-2

# LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 52.343.885/0001-25

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>	<b>180</b>	<b>0,62</b>	-	-
Disponibilidades	180	0,62	-	-
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>2.726</b>	<b>9,37</b>	<b>1.245</b>	<b>9,08</b>
Renda fixa	1.841	6,33	1.245	9,08
Direitos creditórios	885	3,04	-	-
<b>Direitos creditórios (6)</b>	<b>26.153</b>	<b>89,89</b>	<b>12.477</b>	<b>90,97</b>
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>26.153</b>	<b>89,89</b>	<b>12.477</b>	<b>90,97</b>
Direitos creditórios a receber	26.153	89,89	12.477	90,97
<b>Outros valores a receber</b>	<b>70</b>	<b>0,23</b>	<b>16</b>	<b>0,12</b>
Direitos creditórios a liquidar(Nota 6.g)	68	0,23	-	-
Despesas antecipadas	2	-	16	0,12
<b>Total do ativo</b>	<b>29.129</b>	<b>100,11</b>	<b>13.738</b>	<b>100,17</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>35</b>	<b>0,11</b>	<b>24</b>	<b>0,17</b>
Taxa de administração e gestão	24	0,08	14	0,10
Taxa de custódia e auditoria	6	0,02	10	0,07
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	4	0,01	-	-
Outros valores a pagar	1	-	-	-
<b>Total do passivo</b>	<b>35</b>	<b>0,11</b>	<b>24</b>	<b>0,17</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>29.094</b>	<b>100,00</b>	<b>13.714</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do patrimônio líquido e passivo</b>	<b>29.129</b>	<b>100,11</b>	<b>13.738</b>	<b>100,17</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 52.343.885/0001-25

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração do Resultado dos Períodos de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 17/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 16/05/2025	De 1º/09/2024 a 31/12/2024
<b>Composição do resultado do período</b>			
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>5.215</b>	<b>2.745</b>	<b>2.070</b>
Rendimentos com direitos creditórios (Nota 6.d)	5.215	2.745	2.047
Outros rendimentos de direitos creditórios	-	-	23
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>20</b>	<b>29</b>	<b>29</b>
Reconhecimento de ganhos	20	29	29
<b>Demais despesas</b>	<b>(433)</b>	<b>(122)</b>	<b>(95)</b>
Taxa de administração e gestão (Nota 12.a)	(189)	(59)	(54)
Despesas de rating	(34)	-	-
Taxa de custódia e auditoria	(4)	(49)	(31)
Despesas com sistema financeiro	(5)	(10)	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(2)	(2)
Outras despesas	(196)	(2)	-
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>4.802</b>	<b>2.652</b>	<b>2.004</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 52.343.885/0001-25

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Períodos de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 17/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 16/05/2025	De 1º/09/2024 a 31/12/2024
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>16.626</b>	<b>13.714</b>	<b>8.897</b>
Representado por 7.393,533076 cotas subordinadas a R\$ 2.248,659220 cada	16.626	-	-
Representado por 7.273,092983 cotas subordinadas a R\$ 1.885,546853 cada	-	13.714	-
Representado por 5.669,745550 cotas subordinadas a R\$ 1.569,171375 cada	-	-	8.897
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>4.802</b>	<b>2.652</b>	<b>2.004</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10.b)</b>	<b>7.666</b>	<b>260</b>	<b>2.813</b>
Representado por 2.459,864564 cotas subordinadas	6.172	-	-
Representado por 1.494,300000 cotas seniores	1.494	-	-
Representado por 120,440093 cotas subordinadas	-	260	-
Representado por 1.603,347433 cotas subordinadas	-	-	2.813
<b>Cotas resgatadas (Nota 9.c)</b>			
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>7.666</b>	<b>260</b>	<b>2.813</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>29.094</b>	<b>16.626</b>	<b>13.714</b>
Representado por 9.732,957547 cotas subordinadas a R\$ 2.825,886289 cada	27.504	-	-
Representado por 1.494,300000 cotas seniores a R\$ 1.064,328682 cada	1.590	-	-
Representado por 7.393,533076 cotas subordinadas a R\$ 2.248,659220 cada	-	16.626	-
Representado por 7.273,092983 cotas subordinadas a R\$ 1.885,546853 cada	-	-	13.714

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# LCBANK Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 52.343.885/0001-25

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Períodos de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 17/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 16/05/2025	De 1º/09/2024 a 31/12/2024
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do período	<b>4.802</b>	<b>2.652</b>	<b>2.004</b>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>			
Rendimento dos direitos creditórios	(5.215)	(1.639)	(955)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	(20)	(29)	(29)
Taxa de administração e gestão não liquidada	24	19	14
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	6	4	10
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(403)</b>	<b>1.007</b>	<b>1.044</b>
<b>Varição de ativos e obrigações</b>			
Direitos creditórios	(4.824)	(1.998)	(3.653)
Cotas de fundos de investimento	(2.182)	750	(158)
Outros valores a receber	(57)	2	(13)
Outros valores a pagar	(20)	(21)	(33)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(7.486)</b>	<b>(260)</b>	<b>(2.813)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Cotas emitidas	7.666	260	2.813
Cotas resgatadas	-	-	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>7.666</b>	<b>260</b>	<b>2.813</b>
<b>Varição de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>180</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	180	-	-
<b>Varição de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>180</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### 1. Contexto operacional

O **Lcbank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("Fundo") foi constituído em 25 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou as atividades em 29 de setembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe"). O Fundo poderá ser dividido em subclasses de cotas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>Remuneração</u>
Cotas sênior	CDI + 2,00 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
  - É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
  - Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
    - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
    - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos,
-

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 em período, em decorrência da transferência da administração ocorrida em 16 de maio de 2025.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 06 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

---

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**3. Descrição das principais práticas contábeis**

**a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

**d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento e pelos títulos privados.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

### e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

#### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

### f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

### g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 180 (zero em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

## 5. Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

Descrição	31/12/2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>	<b>1.329</b>	<b>1.841</b>	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	1.329	1.841	Sem vencimento
<b>Direitos creditórios</b>	<b>1.178</b>	<b>885</b>	
FIDC LC Bank II – SUB (b)	1.178	885	Sem vencimento

  

Descrição	31/12/2024		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>	<b>730,37</b>	<b>1.245</b>	
GV Cash Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	730,37	1.245	Sem vencimento

(a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

- (b) O **LCBANK II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 63.509.598/0001-69**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 2 de dezembro de 2025 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo descrita no regulamento.

Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>De 17/05/2025 a 31/12/2025</b>	<b>De 1º/01/2025 a 16/05/2025 (1)</b>	<b>De 1º/09/2024 a 31/12/2024(1)</b>
Cotas de fundos de investimento	20	29	29
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

(1) transferência de administração

(2) Novo exercício social

## 6. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

O Fundo tem como objetivo adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios nos termos da Resolução CVM nº 175, além de direitos creditórios oriundos de ações judiciais contra a União Federal, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais, visando a maximização de seus ativos e a diversificação de seu portfólio, observados os itens abaixo, incluindo, ainda, a possibilidade de aquisição de direitos creditórios representados por cotas de classes de investimento em fundos de investimento em direitos creditórios.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais em tramitação, em qualquer instância ou grau da Justiça brasileira, com a certificação de trânsito em julgado.

Partes Rés Admissíveis: o Fundo poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais que

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

tenham como parte ré: a) A União; b) Autarquias Federais; c) Empresas Públicas Federais; d) Fundações.

O Fundo só poderá adquirir direitos creditórios de ações judiciais de natureza alimentar que já tenham transitado em julgado.

Valores da causa e da execução: a aquisição de direitos creditórios pelo Fundo independe do valor atribuído à causa ou do valor da execução, permitindo a diversificação dos ativos sem restrições financeiras específicas.

Forma de pagamento pela parte ré: a aquisição de direitos creditórios pelo fundo independe da forma de pagamento que a parte ré utilizará para quitar o título judicial, incluindo as modalidades de pagamento previstas no artigo 100 da Constituição Federal de 1988. Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios originados de Precatórios e cotas de outras classes de investimento, não é possível apresentar a descrição da política de concessão de crédito e de cobrança nos termos da RCVM 175.

A gestora e a consultoria especializada realizarão a análise e seleção dos direitos creditórios.

**b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

**i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

**Em 31 de dezembro de 2025**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>
De 0 a 30 dias	943	1.151	2.094
De 31 a 60 dias	1.446	910	2.356
De 61 a 90 dias	1.883	712	2.595
De 91 a 120 dias	1.004	525	1.529
De 121 a 180 dias	2.574	1.447	4.021
De 181 a 360 dias	11.808	-	11.808
Acima de 361 dias	1.750	-	1.750
<b>Total</b>	<b>21.408</b>	<b>4.745</b>	<b>26.153</b>

**Em 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social)**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Até 1 ano	484	7.875
De 1 a 2 anos	21	672
Mais de 4 anos	181	3.930
<b>Total</b>		<b>12.477</b>

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

## Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Faixas de vencimento são originadas de expectativas de recebimento dos créditos com base nas avaliações técnicas de advogados.

No período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), o Fundo não possuía direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

#### c) Composição da carteira por natureza de direito creditório

##### Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Qtde	Valor nominal	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Precatório	94	7.172	5.000	342	5.342	-	47,37%
RPV	1.389	23.744	16.408	4.403	20.811	-	44,91%
<b>Total</b>	<b>1.483</b>	<b>30.916</b>	<b>21.408</b>	<b>4.745</b>	<b>26.153</b>	<b>-</b>	

Em 31 de dezembro de 2024, os direitos creditórios eram compostos por precatórios.

#### d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	De 17/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 16/05/2025 <sup>(1)</sup>	De 1º/09/2024 a 31/12/2024 <sup>(2)</sup>
Saldo inicial	16.114	12.477	7.869
Aquisição de direitos creditórios	13.988	5.299	8.225
Recebimento de títulos de direitos creditórios	(9.100)	(4.407)	(5.664)
Rendas com direitos creditórios	5.215	2.745	2.047
Direitos creditórios a receber/identificar	(64)	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>26.153</b>	<b>16.114</b>	<b>12.477</b>

(1) Transferência de administração

(2) Novo exercício social

#### e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Serão considerados direitos creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo fundo os direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela gestora do atendimento pelos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será realizada até a data de aquisição do respectivo direito creditório e, a partir deste momento, a cessão será considerada como definitiva, irrevogável e irreatável.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela gestora do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, os direitos creditórios que poderão ser adquiridos pelo fundo, na respectiva data de aquisição e pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

- (a) para todos os direitos creditórios
  - ✓ Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
- (b) para os direitos creditórios oriundos de ações judiciais contra a União Federal, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais:
  - ✓ Até 100% da carteira, para Precatórios Federais de natureza alimentar, Requisições de Pequenos Valores - RPVs (Federais) e Processos judiciais de caráter alimentar, com trânsito em julgado, movidos contra a União, suas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais
  - ✓ Até 10% do Patrimônio Líquido do fundo poderá ser alocado em Direitos Creditórios com valor acima de 180 Salários-Mínimos, vigente na data de aquisição, respeitando o limite máximo de R\$500
  - ✓ o custodiante deve ter recebido da gestora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos direitos creditórios e aos cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o custodiante e a gestora), nos termos do regulamento conforme aplicável;
  - ✓ o custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado pela Instituição administradora, pela gestora, e o cedente;
  - ✓ a aquisição dos direitos creditórios deve ter sido aprovada pela gestora, sendo tal aprovação informada ao custodiante por meio eletrônico;

O enquadramento dos direitos creditórios que o fundo pretender adquirir às condições de cessão será verificado e validado pela consultoria especializada previamente a cada cessão.

**f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora

No período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), não houve reconhecimento de provisão para perdas.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### g) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 68 (zero em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

### h) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 4 (zero em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

#### Riscos de mercado

**Efeitos da política econômica do governo federal:** O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por flutuações das taxas de câmbio, alterações na inflação, alterações nas taxas de juros, alterações na política fiscal e outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

**Flutuação de preços dos ativos:** Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Riscos externos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória,

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

### Risco de crédito

**Risco de crédito dos devedores:** Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

**Ausência de garantias de rentabilidade:** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Risco de concentração nas cedentes:** A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

**Fatores macroeconômicos:** Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

**Cobrança extrajudicial e judicial:** No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e,

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

### Risco de liquidez

**Falta de liquidez dos ativos financeiros:** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das cotas.

**Liquidação antecipada:** As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo:** Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores, à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo ou resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Patrimônio líquido negativo:** Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### Risco de descontinuidade

**Liquidação do Fundo:** O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do presente regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

**Risco de redução da originação dos direitos creditórios:** A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

**Risco de fungibilidade:** Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do Fundo em até 2 dias úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

### Riscos operacionais

**Risco decorrente de falhas operacionais:** A identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios, dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, da gestora e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento venha a sofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

**Risco de governança:** Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. De forma específica, considerando a estrutura do Fundo, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas cotas e, observado o disposto no regulamento, serem as cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do regulamento. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### Risco decorrente da precificação dos ativos

**Precificação dos ativos:** Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

### Outros riscos

**Risco legal:** Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

**Bloqueio da conta de titularidade do Fundo:** A conta do Fundo será mantida junto ao custodiante, sendo a movimentação desta conta realizada por instrução do custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

**Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos:** As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

**Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo:** Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

**Vícios questionáveis:** A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

**Outros riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios cedidos e aos ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

**Inexistência de garantia de rentabilidade:** Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Titularidade dos direitos creditórios:** O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

**Risco de resgate das cotas seniores do Fundo em direitos creditório:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das cotas seniores, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais cotas seniores.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**Risco relacionado à discussão jurídica de ações judiciais:** No caso de direitos creditórios que estejam sendo discutidos judicialmente, a realização de direitos creditórios cedidos dependerá do êxito final nas respectivas ações judiciais, do adimplemento do devedor e do efetivo recebimento dos valores devidos, na forma da legislação aplicável. Entretanto, não há qualquer garantia ou certeza de que ações judiciais serão julgadas favoravelmente ao Fundo, ou que valores sejam recuperados judicialmente, ou de que pagamentos sejam efetuados nos valores previstos. O não pagamento de valores referentes aos direitos creditórios cedidos nos prazos e valores previstos poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos cotistas. Além disso, existe a possibilidade de prolação de decisão judicial definitiva, contra a qual não caibam mais recursos, que afete a própria existência, no todo ou em parte, dos direitos creditórios cedidos ainda sujeitos a discussão judicial. Em que pese existirem decisões anteriores favoráveis tratando de matéria idêntica, existe a possibilidade de mudança da jurisprudência consolidada. Enquanto não houver o trânsito em julgado de decisão definitiva condenando o devedor ao pagamento dos valores cobrados em relação a cada ação judicial, permanecerá o risco jurídico de ser proferida decisão desfavorável ao Fundo e, por conseguinte, tornar inexistente o respectivo direito creditório cedido.

**Risco da aquisição de precatórios:** A aquisição de direitos creditórios oriundos de precatórios pode não oferecer a rentabilidade desejada em face de decisões e medidas judiciais que podem atrasar, modificar ou suprimir o pagamento dos precatórios.

**Risco de não inclusão dos pagamentos dos precatórios adquiridos no orçamento federal:** A constituição federal prevê que o pagamento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, em que a fazenda pública seja condenada, depende de orçamento prévio, através de sua inclusão na lei orçamentária anual da união, conforme o caso. Uma vez de posse dos dados referentes aos pagamentos de precatórios a serem incluídos no orçamento da entidade devedora, todas as propostas de orçamento da esfera federal, conforme o caso, são consolidadas e encaminhadas, sob a forma de projeto de lei, ao poder legislativo, no prazo máximo de até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro. O projeto de lei orçamentário da união, conforme o caso, deve ser devolvido pelo poder legislativo ao poder executivo, para sanção, até o encerramento da sessão legislativa. Caso algum dos pagamentos dos precatórios adquiridos pelo Fundo não seja incluído na lei orçamentária anual do respectivo ano, poderá ocorrer um inadimplemento no pagamento dos direitos creditórios, afetando negativamente o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelo cotista.

**Risco de não deferimento da inclusão do Fundo no polo ativo da ação judicial ou como beneficiário do precatório:** O juízo competente para julgar a inclusão do Fundo na relação processual ou como beneficiário do precatório pode indeferir tal requerimento, resultando em perdas ou atrasos no recebimento dos direitos creditórios adquiridos. Note-se, ainda, que o contrato de cessão ou instrumento público definirá o procedimento a ser adotado caso o Fundo não seja incluído na ação judicial ou como beneficiário de precatório, podendo até

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

mesmo prever a rescisão do contrato caso se apresentem dificuldades ao recebimento do direito creditório pelo Fundo.

**Risco de alteração na forma de pagamento dos precatórios do Fundo:** Assim como ocorreu com a promulgação da emenda constitucional nº 30, que permitiu a prorrogação dos pagamentos dos débitos judiciais pelo ser valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, não há garantia de que não seja promulgada uma nova emenda à constituição federal alterando as condições de pagamento dos precatórios. Qualquer alteração das condições de pagamento dos precatórios poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

**Riscos políticos, legais e administrativos:** Por força da natureza e das características diversas dos direitos creditórios cedidos, é possível que mudanças políticas, legais ou administrativas, inclusive no que diz respeito aos regimentos internos do poder judiciário e aos ritos processuais adotados pelo poder judiciário, atrasem, prejudiquem ou mesmo obstem o recebimento, pelo Fundo, dos valores referentes aos direitos creditórios cedidos.

**Emissão de novas cotas e risco de governança:** O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento e conforme aprovado em assembleia geral de cotistas, emitir novas cotas. Na hipótese de emissão de novas emissões, cada cotista poderia ter sua participação no Fundo diluída, o que poderia afetar seus direitos políticos e modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. Tal modificação poderá afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais.

**Risco relacionado à ausência de classificação de risco das cotas:** As cotas poderão não ser objeto de classificação de risco e, com isso, caberá aos investidores, antes de adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos em sua aquisição, inclusive aqueles descritos no regulamento.

**Risco relacionado à propositura de ações rescisórias:** Mesmo após o trânsito em julgado de acórdão proferido na fase de conhecimento e de execução, o devedor terá ainda a faculdade de ajuizar ação rescisória com o objetivo de obter decisão que declare nula e inválida sentença proferida em qualquer ação judicial que originou direitos creditórios cedidos. Caso as ações rescisórias sejam definitivamente julgadas procedentes, poderão ser proferidas novas decisões acerca do mérito da disputa, o que poderá resultar no não reconhecimento da existência de qualquer direito creditório cedido ou redução do seu montante, impactando a rentabilidade do Fundo e das cotas.

**Risco relacionado à indefinição quanto ao efetivo valor dos direitos creditórios cedidos:** Enquanto não houver evento de liquidez dos direitos creditórios cedidos, estes serão avaliados de acordo com os procedimentos definidos pela administradora, o qual poderá não representar, ao longo do tempo, o efetivo valor a ser realizado pelo Fundo, a exemplo da

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

discussão sobre a cumulatividade dos juros remuneratórios com os juros moratórios, método de cálculo referente ao saldo do principal, correção monetária dos juros remuneratórios.

### **Risco relacionado à indefinição quanto à data de recebimento dos direitos creditórios cedidos:**

Mesmo após a prolação de decisão judicial final referente a uma ação judicial, com o seu trânsito em julgado, o processo de execução e o efetivo recebimento dos direitos creditórios cedidos poderão levar longo tempo, considerando a morosidade do poder judiciário, a possível adoção de procedimentos protelatórios por parte do devedor e a eventual dificuldade de satisfação dos créditos por conta do não pagamento espontâneo. O não pagamento de valores referentes aos direitos creditórios cedidos, nos prazos e nos valores previstos, ou o seu pagamento parcial, poderá afetar, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos cotistas, inclusive com perda total do valor investido caso o recebimento dos direitos creditórios cedidos não ocorra ou ocorra em valores inferiores aos valores estimados.

**Risco legal normativo:** A RCVM 175 é um novo marco para a indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças nas estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das classes podem vir a ser pronunciadas, causando prejuízo às classes e às cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudenciais são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as classes e consequentemente os cotistas.

### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Subordinadas</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	
Período de 17/05/2025 a 31/12/2025	21.133	2.825,886289	25,67	
Período de 1º/01/2025 a 16/05/2025 <sup>(1)</sup>	15.136	2.248,659220	19,26	
Período de 1º/09/2024 a 31/12/2024 <sup>(2)</sup>	11.062	1.885,546853	20,16	

  

<b>Sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 2% a.a.</b>
Período de 12/08/2025 a 31/12/2025	1.542	1.064,328682	6,43	6,43
Em 12/08/2025 <sup>(3)</sup>	-	1.000,000000		

<sup>(1)</sup> transferência de administração

<sup>(2)</sup> Novo exercício social

<sup>(3)</sup> data de início da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### 10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

#### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

As cotas serão escriturais e mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares junto ao custodiante. A qualidade de cotista do fundo caracteriza-se pela abertura de tal conta de depósito em nome do cotista junto ao custodiante.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo.

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

### b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas tinham valor unitário de emissão de R\$1 na data da 1ª (primeira) integralização de cotas (“data de integralização inicial”).

O valor unitário das cotas será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos do regulamento.

Fica a critério da administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de Cotas Subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses Subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de liquidação antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 17/05/2025 a 31/12/2025		De 1º/01/2025 a 16/05/2025 <sup>(1)</sup>		De 1º/09/2024 a 31/12/2024 <sup>(2)</sup>	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cotas subordinadas	2.459,864564	6.172	120,440093	260	1.603,347433	2.813
Cotas sênior	1.494,300000	1.494	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.954,164564</b>	<b>7.666</b>	<b>120,440093</b>	<b>260</b>	<b>1.603,347433</b>	<b>2.813</b>

<sup>(1)</sup> transferência de administração

<sup>(2)</sup> Novo exercício social

### c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

As cotas seniores e cotas subordinadas júnior serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série e de cada subclasse de cotas subordinadas júnior e/ou termo de emissão de cada emissão de cotas, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no regulamento.

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

Para fins de amortização e resgate das Cotas seniores e cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota sênior ou cota subordinada Junior em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas juniores poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo, desde que, considerada pro forma a amortização das cotas subordinadas juniores, o índice de subordinação, a reserva de pagamento de amortização e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados

Nos períodos de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), não houve amortização de cotas

### **d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

## **11. Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	LCBANK Compra de Ativos Judiciais e Direitos Creditórios Ltda.
Consultoria especializada:	LCBANK Compra de Ativos Judiciais e Direitos Creditórios Ltda.
Gestão:	GV Atacama Capital Ltda

### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

---

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**12. Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração e gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

- ✓ Pelos serviços de administração, uma remuneração de 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido, com um valor mínimo mensal de R\$ 10.
- ✓ Pelos serviços de gestão de carteira uma remuneração de 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido, com um valor mínimo mensal de R\$14, corrigido anualmente pelo valor positivo do IGP-M;
- ✓ Pelos serviços do agente de cobrança uma remuneração de 5% ao ano sobre o patrimônio líquido, corrigido anualmente pelo valor positivo do IGP-M;
- ✓ Pelos serviços de consultoria especializada uma remuneração mensal equivalente a 5,00% ao ano sobre o sobre o valor de face de cada direito creditório adquirido pelo Fundo, observando o valor mínimo mensal de R\$ 120, a qual será paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil;
- ✓ Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“RCVM 160” ou “Taxa Máxima de Distribuição”).

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Os valores devidos à prestação dos serviços de custódia estão englobados na taxa de administração.

Os valores acima são pagos mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada e provisionada todo dia útil como despesa do Fundo, em uma base de 252 dias.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

---

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

As despesas estão assim representadas:

<b>Despesas</b>	<b>De 17/05/2025 a 31/12/2025</b>	<b>De 1º/01/2025 a 16/05/2025</b>	<b>De 1º/09/2024 a 31/12/2024</b>
Taxa de administração e gestão	(189)	(59)	(54)

**13. Classificação de risco**

Em 15 de dezembro de 2025, a Liberum Ratings atribuiu a classificação de Rating AA (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável da subclasse sênior e a confirmação e o encerramento do Rating BBB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Estável da Classe única.

**14. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**15. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

**16. Legislação Tributária**

**Imposto de renda**

**a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### b) Cotistas

#### l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### 1. Fundo sujeito a regra geral

##### 1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

##### 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
  - **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.
-

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

### Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

### 17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e o agente de cobrança, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

---

# LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 52.343.885/0001-25

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### Cotas de fundos investido

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ✓ ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo; e
- ✓ LCBANK II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - Responsabilidade Limitada.

### 18. Alterações estatutárias

Em 19 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da posição financeira em 16 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (transferência de administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aos fundos de investimento em direitos creditórios; e
- ✓ a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 19 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A ratificação do exercício social do Fundo, ficando consignado que o exercício social do Fundo se encerra no último dia útil de dezembro de cada ano, conforme consta no item 20.4.2 do Regulamento alterado pela Assembleia de Cotistas realizada em 24 de julho de 2024; e
- ✓ a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 08 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração da estrutura do Fundo, passando de cota única para com subordinação
  - ✓ a contratação de consultoria especializada;
  - ✓ a inclusão da possibilidade de o Fundo adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
  - ✓ a consolidação do regulamento do Fundo;
  - ✓ a 1ª emissão de cotas da classe sênior do Fundo; e
  - ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos
-

**LCBANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.343.885/0001-25

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 17 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de maio de 2025 (Transferência de Administração), e períodos de 1º de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social)**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações

**19. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras

**20. Diretor e contador**

**David Rosset**

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*

---